



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20240640

Dispensa Nº 2024091301-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070002/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Avenida Jose Furtado de Macedo, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 09.687.509/0001-29, neste ato representado pela Sra. JULYANA ARAUJO BATISTA, doravante denominada CONTRATANTE, e a JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 29.931.772/0001-29, sediada na AV I (CJ JEREISSATI I), 16, JEREISSATI I, Maracanaú / CE - CEP: 61.900-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Farias Gomes Junior, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 824.XXX.XXX-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 12070002/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024091301-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE LARVICIDA EM PASTILHA, VISANDO DIMINUIR O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO AEDES AEGYPTI E DE SANAR A EPIDEMIA DE ARBOVIROSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BIOLARVICIDA	natular dt	CX	2.0	20.100,00	40.200,00
	BIOLARVICIDA COM INGREDIENTE ATIVO ESPINOSADE - ESPINOSINA E ESPINOSINA D NA CONCENTRAÇÃO DE 7,48 PRODUTO DERIVADO DE FERMENTAÇÃO BIOLÓGICA DE SACCHAROPOLYSPORA ESPINOSA FORMULADO EM PASTILHAS DE 1,40G COM DUAS CAMADAS, CAMADA EFERVECENTE PARA CAMADA DE LIBERAÇÃO LENTA PARA AÇÃO RESIDUAL EFICAZ NO CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS, AEGYPTI AEDES ALBOPICTUS E CULEX QUINQUEFACIATUS, O PRDUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA E APROVADO PELO ESQUEMA DE AVALIAÇÃO, WHOPES/PQWHO DA COM A APROVAÇÃO DA SAÚDE, DA ANVIDA E DA ORGANOZAÇÃO DA MUNDIAL DA SAÚDE PARA O USO EM ÁGUA POTAVEL. CAIXA COM 80 CARTELAS COM 50 PASTILHAS DE 1,40 GRAMAS E CADA CARTELA COM 70 GRAMAS.					



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Valor total: 40.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do presente contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0701.10.304.0012.2.033 - Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde, R\$ 40.200,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024091301-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024091301-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024091301-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024091301-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024091301-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 26 de setembro de 2024.

Julyana Araújo Batista
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 09.687.509/0001-29
JULYANA ARAUJO BATISTA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES JUNIOR
Data: 26/09/2024 16:03:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JF COMERCIO DE PRODUTOS
VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE
PROTECAO E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF Nº 29.931.772/0001-29
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES
JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 *Ismael Oliveira Silva*

2 *Luna Gomes Almeida*



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240640

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024091301-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA EM PASTILHA, VISANDO DIMINUIR O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO AEDES AEGYPTI E DE SANAR A EPIDEMIA DE ARBOVIROSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.103040012.2.033 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 40.200,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2024



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Portaria nº 3054/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240640

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024091301-DE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA EM PASTILHA, VISANDO DIMINUIR O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO AEDES AEGYPTI E DE SANAR A EPIDEMIA DE ARBOVIROSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

A Sra. JULYANA ARAÚJO BATISTA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula nº 0005597 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de Setembro de 2024.

Julyana Araújo Batista

JULYANA ARAÚJO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Edição N.º 1536

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e UNIART COMERCIO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, Matrícula N.º 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de setembro de 2024

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240640

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024091301-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA EM PASTILHA, VISANDO DIMINUIR O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO AEDS AEGYPTI E DE SANAR A EPIDEMIA DE ARBOVIROSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0701.103040012.2.033 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 40.200,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2024

Portaria n.º 3054/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240640

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024091301-DE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA EM PASTILHA, VISANDO DIMINUIR O ÍNDICE DE INFESTAÇÃO AEDS AEGYPTI E DE SANAR A EPIDEMIA DE ARBOVIROSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

A Sra. JULYANA ARAÚJO BATISTA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SERGIO FREITAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 0005597 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 26 de Setembro de 2024.

JULYANA ARAÚJO BATISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO
